



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo

Data: 23/01/24

Ass.: \_\_\_\_\_

**INDICAÇÃO Nº 031/2024**

Raquel Rosa dos Santos  
Chefe de Gabinete  
Matrícula 01716-7

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

### **“SOLICITA ESTUDO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE PERÍODO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL LOURDES FERRAZ”**

#### **JUSTIFICATIVA:**

A Vereadora abaixo subscrita, vem através desta Indicação, solicitar ao Chefe do Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, que seja realizado estudo técnico para a implantação do período integral na Escola Municipal Lourdes Ferraz.

Há uma grande demanda de alunos nessa escola que necessitam dessa ampliação na oferta de ensino. Todas as atividades realizadas na educação em tempo integral têm em vista o pleno desenvolvimento das capacidades cognitivas do estudante.

As atividades lúdicas também têm papel importante para a capacitação, a memorização e o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem.

As atividades interativas (jogos, brincadeiras e desafios) são peças fundamentais para motivar, desenvolver a cognição, estimular a criatividade, incentivar a autonomia e a socialização das crianças.

Com a oferta do ensino em tempo integral, o jovem também tem acesso a atividades extracurriculares que complementam o conhecimento adquirido em sala de aula, aperfeiçoam as habilidades acadêmicas e ainda garantem mais motivação nos estudos.

Nesse sentido, além de se preocupar com o domínio intelectual, a escola também se torna um espaço propício para a prática de atividades que possibilitam o desenvolvimento físico, cultural e socioemocional dos estudantes, gerando experiências enriquecedoras que contribuem para que as



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

formações pessoal e acadêmica do estudante sejam as mais abrangentes possíveis.

Assim, diante dos argumentos acima exposto, reafirmo a necessidade de implantação do período integral na Escola Municipal Lourdes Ferraz.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 19 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



SHIRLEY ELAINE GONÇALVES

Vereadora 2021/2024

